

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS		
DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.		
O presente processo tem por objeto a aquisição de 01 (um) piano acústico vertical, novo, acompanhado de banqueta compatível, e 40 (quarenta) estantes de partitura tipo orquestral, novas, destinados às atividades culturais, pedagógicas, artísticas e musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, especialmente no âmbito da Casa da Cultura. A contratação tem como finalidade ampliar e qualificar a estrutura instrumental e os equipamentos de apoio disponibilizados pela Casa da Cultura, proporcionando melhores condições para a realização de aulas, oficinas, ensaios, apresentações, acompanhamentos musicais e demais atividades culturais destinadas à comunidade, incluindo as atividades desenvolvidas pelos alunos, professores, integrantes da Banda Municipal e músicos da orquestra. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. O fornecimento do piano deverá contemplar, além do instrumento e da banqueta compatível, os serviços de transporte, descarga, movimentação, montagem, instalação, regulagem e afinação inicial, de modo que o equipamento seja entregue em condições adequadas para utilização imediata pela Administração. As estantes de partitura deverão possuir estrutura resistente, estabilidade, sistemas de regulagem e fixação adequados à utilização institucional, sendo fornecidas completas e em condições de uso, incluindo transporte, entrega e descarga no local indicado pela Administração. A aquisição será realizada com recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, celebrado sob o regime de Convênio Simplificado, conforme previsto no art. 17-A da Constituição do Estado, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2024, regulamentado pela Lei Estadual nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, observada a compatibilidade dos bens com o objeto e o plano de aplicação do respectivo convênio. Quantidades estimadas:		
Item	Descrição	Unidade Quantidade
01	Piano acústico vertical, novo, com 88 teclas, altura mínima de 120 cm, profundidade máxima de 60 cm, cordas padrão Röslau ou equivalentes, martelos padrão Renner ou equivalentes, tábua harmônica em madeira apropriada para instrumentos acústicos, sistema de fechamento suave da tampa do teclado, três pedais e acabamento resistente. Acompanha banqueta compatível. Inclui transporte, entrega, montagem, instalação, regulagem e afinação inicial. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade 01
02	Estante de partitura tipo orquestral, nova, com estrutura metálica reforçada, prancha metálica resistente, regulagem de altura que permita alcançar no mínimo 1,20 m, regulagem de inclinação, base estável com pés antiderrapantes, duas presilhas com molas para fixação de partituras, manípulos e sistemas de travamento resistentes, acabamento com pintura eletrostática ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade 40

O prazo para fornecimento dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, desde que não resulte em prejuízo ao interesse público e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de aquisição de bens permanentes, o contrato ou instrumento equivalente terá vigência suficiente para abranger o fornecimento, recebimento, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições de garantia dos produtos, as disposições do instrumento convocatório e a legislação aplicável.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

O Os produtos objeto da presente aquisição deverão atender aos requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, resistência, segurança e adequação ao uso institucional estabelecidos neste Termo de Referência.

Os itens deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

ITEM 01 – PIANO ACÚSTICO VERTICAL – 01 UNIDADE

Piano acústico vertical, novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional, pedagógico e artístico, adequado à realização de aulas, oficinas, ensaios, apresentações e demais atividades de formação e prática musical desenvolvidas pela Casa da Cultura do Município de Xaxim/SC.

O instrumento deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Deverá ser piano acústico vertical, novo, original de fábrica, não sendo admitido instrumento usado, reconcondicionado, reformado ou remanufaturado.
- Deverá possuir teclado completo com 88 (oitenta e oito) teclas, com mecanismo de ação por martelos e cordas, característico de piano acústico vertical.
- Deverá possuir estrutura e componentes acústicos e mecânicos adequados ao uso institucional, pedagógico e artístico, proporcionando qualidade sonora, estabilidade de afinação, resposta dinâmica e durabilidade.
- Deverá possuir cordas de aço próprias para piano acústico, de padrão de qualidade reconhecido, tendo como referência técnica as cordas Röslau ou equivalentes, admitindo-se componentes de outros fabricantes que apresentem qualidade, resistência e desempenho compatíveis.
- Deverá possuir martelos próprios para piano acústico, confeccionados com materiais adequados à produção sonora e à durabilidade do instrumento, tendo como referência técnica os martelos Renner ou equivalentes, admitindo-se componentes de outros fabricantes que apresentem características técnicas e desempenho compatíveis.
- Deverá possuir tábua harmônica confeccionada em madeira apropriada para instrumentos acústicos, preferencialmente abeto, com características construtivas que assegurem adequada ressonância, projeção e qualidade sonora.
- Deverá possuir teclas com revestimento resistente ao desgaste, proporcionando conforto, aderência e adequada resposta ao toque, admitindo-se ébano ou materiais equivalentes nas teclas pretas.
- Deverá possuir tampa do teclado com sistema de fechamento suave ou amortecido, proporcionando segurança aos usuários e proteção ao instrumento.
- Deverá possuir altura mínima de 120 cm, compatível com a categoria de piano acústico vertical pretendida.
- Deverá possuir largura compatível com teclado completo de 88 teclas e estrutura acústica do instrumento.

- Deverá possuir profundidade máxima de 60 cm, considerando a adequação ao espaço físico destinado à instalação.
- Deverá possuir peso compatível com as condições de transporte, movimentação e instalação no local indicado pela Administração.
- Deverá possuir sistema de pedais próprio para piano acústico vertical, com no mínimo 03 (três) pedais, incluindo funções de sustentação e abafamento, conforme as características construtivas do instrumento.
- Deverá apresentar acabamento de qualidade, resistente e adequado à utilização institucional, com ferragens e demais componentes devidamente protegidos contra corrosão e desgaste.
- Deverá acompanhar 01 (uma) banqueta compatível com o instrumento, com estrutura resistente, estabilidade e dimensões adequadas à utilização musical.
- O instrumento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montado, instalado, regulado e com afinação inicial realizada por profissional tecnicamente capacitado.
- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- Deverá acompanhar manual, documentação técnica ou orientações de utilização e conservação, quando disponibilizados pelo fabricante.
- O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega, descarga, movimentação, montagem, instalação, regulação e afinação inicial do piano no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, sem custos adicionais para a Administração.
- O fornecedor deverá responsabilizar-se por eventuais danos ocasionados durante o transporte, movimentação, montagem ou instalação do instrumento, providenciando sua reparação ou substituição, quando necessário.

ITEM 02 – ESTANTE DE PARTITURA TIPO ORQUESTRAL – 40 UNIDADES

Estante de partitura tipo orquestral, nova, sem uso anterior, com estrutura metálica reforçada, destinada ao uso institucional, pedagógico e artístico, adequada à utilização em aulas, oficinas, ensaios, apresentações e demais atividades de formação e prática musical desenvolvidas pela Casa da Cultura do Município de Xaxim/SC, incluindo as atividades da Banda Municipal e da orquestra.

O equipamento deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Deverá ser estante de partitura tipo orquestral, nova, original de fábrica, não sendo admitido produto usado, recondicionado, reformado ou remanufaturado.
- Deverá possuir estrutura metálica reforçada, resistente e estável, adequada à utilização institucional contínua.
- Deverá possuir prancha metálica para apoio de partituras, confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com dimensões compatíveis com partituras e pastas musicais de uso habitual.
- A prancha deverá possuir estrutura reforçada, com bordas dobradas, nervuras ou solução construtiva equivalente que proporcione rigidez e resistência à deformação durante a utilização.
- Será admitida prancha metálica perfurada ou lisa, desde que apresente resistência e estabilidade adequadas à finalidade pretendida.
- Deverá possuir acabamento com pintura eletrostática ou tratamento superficial equivalente, resistente ao desgaste e à utilização frequente, proporcionando proteção contra corrosão.
- Deverá possuir sistema de regulação de inclinação da prancha, permitindo o posicionamento adequado das partituras para leitura durante aulas, ensaios e apresentações.
- Deverá possuir sistema de regulação de altura, permitindo alcançar altura total mínima de 1,20 metro, com mecanismo de travamento que assegure estabilidade na posição ajustada.

- Deverá possuir base metálica estável, preferencialmente com três pontos de apoio, equipada com pés antiderrapantes ou solução equivalente que proporcione segurança durante a utilização.
- Deverá possuir duas presilhas com molas para fixação de folhas e partituras, evitando deslocamentos durante a utilização.
- Deverá possuir manípulos, travas ou sistemas de aperto resistentes, confeccionados em metal ou material de resistência equivalente, capazes de assegurar a fixação da altura e da inclinação ajustadas.
- Os mecanismos de regulação e fixação deverão apresentar resistência compatível com a utilização frequente, sem folgas excessivas ou instabilidade que comprometam o uso regular do equipamento.
- Deverá possuir suporte inferior adequado para apoio de partituras, métodos musicais e pastas utilizadas nas atividades pedagógicas e artísticas.
- Deverá apresentar acabamento de qualidade, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que possam comprometer a segurança dos usuários.
- Deverá ser fornecida completa, acompanhada de todos os componentes necessários à sua montagem e utilização.
- Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem deformações, danos estruturais ou defeitos nos sistemas de regulação e fixação.
- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega e descarga das 40 (quarenta) unidades no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, sem custos adicionais para a Administração.
- O fornecedor deverá responsabilizar-se por eventuais danos ocasionados durante o transporte e a entrega dos equipamentos, providenciando sua substituição ou reparação, quando necessário.

Equivalência das especificações técnicas

As referências às marcas Röslau e Renner, relacionadas aos componentes do piano acústico vertical, e ao padrão construtivo de estante tipo Maestro ou Orquestral possuem finalidade exclusivamente descritiva das características de qualidade, resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade pretendidas, não configurando exigência de fornecimento de produto de marca ou fabricante determinado.

Serão admitidos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos, apresentando características de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e funcionalidade compatíveis com a finalidade institucional e pedagógica pretendida.

A comprovação do atendimento às especificações poderá ocorrer mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, documentação oficial do fabricante, declaração do fabricante, certificado ou outro documento idôneo capaz de demonstrar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Não serão admitidos bens usados, reconicionados, reformados, remanufaturados ou anteriormente utilizados como produtos de exposição ou demonstração.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando existentes, e deverão ser entregues acompanhados da documentação necessária à sua correta utilização e conservação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no qual foi analisada a

necessidade de aquisição de piano acústico vertical e estantes de partitura destinados às atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura do Município de Xaxim/SC.

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de ampliação e qualificação da estrutura instrumental e dos equipamentos de apoio disponíveis para as atividades de formação musical, oficinas, aulas, ensaios, apresentações e demais ações culturais promovidas pela Casa da Cultura, incluindo as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal e pela orquestra.

A análise realizada no ETP considerou as alternativas disponíveis no mercado, incluindo piano acústico vertical novo, piano digital e instrumento usado ou reconcondicionado, concluindo pela adequação da aquisição de piano acústico vertical novo, considerando suas características acústicas, mecânicas, durabilidade, finalidade pedagógica e artística e compatibilidade com o espaço físico destinado à sua instalação.

Em relação às estantes de partitura, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, incluindo modelos leves, dobráveis, convencionais e de padrão orquestral, concluindo-se pela adequação de equipamentos com estrutura metálica reforçada, estabilidade e sistemas de regulação e fixação compatíveis com a utilização institucional contínua.

A aquisição das estantes justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos apropriados para leitura, organização e acompanhamento de partituras durante aulas, ensaios e apresentações, proporcionando melhores condições de utilização pelos alunos, professores, integrantes da Banda Municipal e músicos da orquestra.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com o objetivo de assegurar padrão mínimo de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade, sem direcionamento a fabricante específico.

As referências às marcas Röslau e Renner e aos modelos Maestro ou Orquestral foram adotadas exclusivamente como parâmetros de qualidade e características construtivas, sendo admitidos produtos de outras marcas ou fabricantes que comprovadamente apresentem características equivalentes ou superiores.

Os recursos destinados à presente aquisição são provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, celebrado sob o regime de Convênio Simplificado, conforme previsto no art. 17-A da Constituição do Estado de Santa Catarina, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2024, regulamentado pela Lei Estadual nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, observada a compatibilidade dos itens com o respectivo instrumento.

O Estudo Técnico Preliminar que embasa a presente contratação encontra-se anexado ao processo administrativo correspondente, observando-se os princípios da publicidade, transparência, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A solução compreende a aquisição de 01 (um) piano acústico vertical novo, acompanhado de 01 (uma) banqueta compatível, contemplando ainda transporte, descarga, movimentação, montagem, instalação, regulação e afinação inicial do instrumento, bem como a aquisição de 40 (quarenta) estantes de partitura tipo orquestral, novas, com estrutura metálica reforçada e características adequadas ao uso institucional.

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante sua vida útil, o piano deverá ser utilizado e conservado de acordo com as orientações do fabricante, observando-se condições adequadas de instalação, temperatura, umidade, exposição à luz solar e demais fatores que possam interferir na conservação e estabilidade do instrumento.

As estantes de partitura deverão ser utilizadas e conservadas em condições adequadas, observando-se os cuidados necessários à preservação da estrutura metálica,

acabamento, mecanismos de regulação, sistemas de travamento, presilhas e pés antiderrapantes.

A aquisição dos bens permitirá ampliar e qualificar a estrutura destinada às atividades musicais desenvolvidas pela Casa da Cultura, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem, ensaios e apresentações culturais.

Eventuais serviços futuros de afinação e manutenção preventiva ou corretiva do piano poderão ser realizados conforme a necessidade da Administração, observada a garantia do fabricante e os procedimentos de contratação pública aplicáveis.

Da mesma forma, eventuais necessidades de manutenção ou substituição de componentes das estantes deverão observar as condições de garantia, conservação e vida útil dos equipamentos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para garantir que os bens adquiridos atendam plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Piano Acústico Vertical – Casa da Cultura

- Deverá ser novo, sem uso prévio, não sendo admitido instrumento usado, recondicionado, reformado ou remanufaturado;
- Deverá possuir teclado completo com 88 (oitenta e oito) teclas;
- Deverá possuir qualidade acústica e mecânica compatível com utilização pedagógica, artística, institucional, ensaios e apresentações culturais;
- Deverá possuir cordas próprias para piano acústico, tendo como referência de qualidade as cordas Röslau ou equivalentes;
- Deverá possuir martelos próprios para piano acústico, tendo como referência de qualidade os martelos Renner ou equivalentes;
- Deverá possuir tábua harmônica confeccionada em madeira apropriada para instrumentos acústicos, preferencialmente abeto;
- Deverá possuir teclas com revestimento resistente ao desgaste, admitindo-se ébano ou material equivalente nas teclas pretas;
- Deverá possuir tampa do teclado com sistema de fechamento suave ou amortecido;
- Deverá possuir altura mínima de 120 cm;
- Deverá possuir largura compatível com teclado completo de 88 teclas;
- Deverá possuir profundidade máxima de 60 cm;
- Deverá possuir peso compatível com as condições de transporte e instalação;
- Deverá possuir sistema de três pedais, compatível com piano acústico vertical;
- Deverá possuir acabamento resistente e adequado ao uso institucional;
- Deverá acompanhar banqueta compatível;
- Deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- Deverá ser acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Deverá incluir transporte, descarga, movimentação, montagem, instalação, regulação e afinação inicial;
- Deverá ser entregue acompanhado dos documentos e orientações necessários à sua correta utilização e conservação, quando disponibilizados pelo fabricante.

2. Estante de Partitura Tipo Orquestral – Casa da Cultura

- Deverá ser nova, sem uso prévio, não sendo admitido produto usado, recondicionado, reformado ou remanufaturado;
- Deverá possuir estrutura metálica reforçada, resistente e estável;
- Deverá possuir prancha metálica confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente;
- Deverá possuir prancha com bordas reforçadas, dobradas ou solução estrutural equivalente;

- Será admitida prancha metálica perfurada ou lisa, desde que apresente resistência adequada;
- Deverá possuir acabamento com pintura eletrostática ou tratamento equivalente, resistente ao desgaste e à corrosão;
- Deverá possuir sistema de regulação de inclinação da prancha;
- Deverá possuir sistema de regulação de altura, permitindo alcançar altura total mínima de 1,20 metro;
- Deverá possuir base estável, preferencialmente com três pontos de apoio;
- Deverá possuir pés antiderrapantes ou solução equivalente;
- Deverá possuir duas presilhas com molas para fixação de folhas e partituras;
- Deverá possuir manípulos, travas ou sistemas de aperto resistentes;
- Deverá possuir mecanismos de regulação e fixação adequados à utilização frequente;
- Deverá possuir suporte inferior apropriado para apoio de partituras e pastas musicais;
- Deverá apresentar acabamento adequado ao uso institucional, sem arestas cortantes ou rebarbas;
- Deverá ser entregue completa e em perfeitas condições de utilização;
- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Deverá incluir transporte, entrega e descarga das 40 (quarenta) unidades;
- Deverá ser entregue acompanhada dos componentes e documentos necessários à sua utilização e conservação, quando aplicável.

3. Equivalência dos componentes e referências de qualidade

As referências às marcas Röslau e Renner e aos modelos Maestro ou Orquestral não constituem exigência de marca ou fabricante determinado.

Serão aceitos produtos que utilizem componentes de outras marcas ou fabricantes, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho, resistência, durabilidade e características técnicas.

A Administração poderá solicitar documentação técnica suficiente para comprovação da equivalência, especialmente catálogo, ficha técnica, documentação oficial do fabricante ou declaração técnica.

4. Requisitos Gerais

- Emissão de nota fiscal em nome do Município de Xaxim/SC, com identificação clara dos produtos fornecidos;
- Prazo de entrega máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- Responsabilidade integral do fornecedor do piano pelo transporte, entrega, descarga e movimentação do instrumento até o local indicado pela Administração;
- Responsabilidade do fornecedor do piano pela montagem, instalação, regulação e afinação inicial;
- Responsabilidade do fornecedor das estantes pelo transporte, entrega e descarga das 40 (quarenta) unidades;
- Os bens deverão ser entregues sem avarias, riscos, danos estruturais ou quaisquer sinais de uso anterior;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes que lhes forem aplicáveis;
- Eventuais danos decorrentes do transporte ou movimentação serão de responsabilidade da respectiva contratada;
- Os fornecedores deverão disponibilizar os documentos necessários ao acionamento da garantia e assistência técnica;
- Os produtos deverão ser entregues em condições de imediato uso pela Administração.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatórios:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

c) Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e demais cadastros oficiais exigidos pela legislação aplicável.

d) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa, quando exigível pela legislação aplicável.

e) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou equivalente conforme a natureza jurídica do licitante e legislação aplicável.

Habilitação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante já forneceu bens compatíveis ou similares ao objeto licitado, em características e complexidade, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

A execução do objeto ocorrerá mediante a formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente com os fornecedores selecionados, seguida da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra pelos setores competentes da Administração Municipal.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, cada contratado deverá providenciar a entrega do respectivo item, observando integralmente as quantidades, especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo responsabilidade de cada contratada o transporte, descarga e movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

No caso do piano acústico vertical, a contratada deverá realizar a montagem, instalação, regulagem e afinação inicial do instrumento, entregando-o em condições adequadas para utilização.

No caso das estantes de partitura, a contratada deverá fornecer as 40 (quarenta) unidades completas, em perfeitas condições de utilização, incluindo todos os componentes necessários à montagem e ao funcionamento, quando aplicável.

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório: consistirá na conferência inicial da quantidade, integridade física, características aparentes e conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade, características técnicas, condições de funcionamento e atendimento integral das especificações exigidas, incluindo, no caso do piano, a instalação, regulagem e afinação inicial, e, no caso das estantes, a conferência dos sistemas de regulagem, fixação e estabilidade.

Caso sejam constatadas avarias, desconformidades ou características incompatíveis com o objeto contratado, a Administração poderá recusar o recebimento dos bens, devendo a respectiva contratada providenciar a substituição ou correção das irregularidades sem qualquer custo adicional.

Durante a execução, os contratados deverão fornecer a documentação necessária à correta utilização e conservação dos produtos, bem como as informações referentes à garantia e assistência técnica.

O encerramento da execução do fornecimento de cada item ocorrerá após o respectivo recebimento definitivo, desde que constatado o atendimento integral das condições estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na proposta vencedora, permanecendo exigíveis as obrigações de garantia e demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

Previamente à formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para a adequada instrução do processo, incluindo a conferência da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, quando exigível, a verificação da conformidade das propostas apresentadas com as especificações técnicas exigidas e a confirmação da disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa.

A Administração designará formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

Compete aos agentes responsáveis acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas, acompanhar a entrega, montagem e instalação, quando aplicável, verificar a realização da regulagem e afinação inicial do piano, conferir as características técnicas e condições de utilização das estantes de partitura, realizar ou acompanhar o recebimento provisório e definitivo, controlar os prazos de garantia e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

A fiscalização dos itens destinados à Casa da Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, será exercida pelo servidor Othon Paulo Tavares de Almeida, matrícula nº 10.341, mediante designação formal, competindo-lhe acompanhar a execução da contratação, verificar a adequação dos produtos entregues e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas.

No recebimento do piano, a fiscalização deverá verificar as características acústicas, mecânicas e construtivas exigidas, a presença da banquetta compatível, a integridade do instrumento e a realização dos serviços de instalação, regulagem e afinação inicial.

No recebimento das estantes de partitura, deverá verificar a entrega das 40 (quarenta) unidades, a integridade da estrutura metálica, o acabamento, a estabilidade, os sistemas de regulagem de altura e inclinação, as presilhas de fixação de partituras e os mecanismos de travamento.

A fiscalização deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que a execução da contratação ocorra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Eventuais ocorrências deverão ser registradas nos autos, com adoção das medidas necessárias à correção de falhas, quando identificadas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência da integridade física, quantidade e características aparentes dos bens.
- Recebimento definitivo: após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, incluindo a conferência da montagem, instalação, regulagem, afinação inicial e condições gerais de funcionamento do piano, bem como da quantidade, estrutura, estabilidade, mecanismos de regulagem e condições de utilização das estantes de partitura.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato, podendo ser registrado por meio de carimbo de aceite ou documento equivalente na respectiva nota fiscal.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do respectivo item e a regular liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da entrega integral do item contratado e de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Considerando a possibilidade de adjudicação dos itens a fornecedores distintos, o recebimento, a liquidação e o pagamento poderão ocorrer individualmente para cada item, observadas as respectivas condições contratuais e a regularidade da documentação apresentada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no instrumento contratual, não sendo admitida a emissão por estabelecimento diverso, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

Eventuais descontos, retenções tributárias ou demais deduções legais serão realizados de acordo com a legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Os fornecedores serão selecionados mediante licitação pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como critério de julgamento aquele definido no instrumento convocatório, buscando-se a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

Considerando a natureza dos objetos e a possibilidade de fornecimento independente, a contratação será estruturada em dois itens distintos, com julgamento e adjudicação individualizados, permitindo a participação de fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos de apoio musical.

A análise das propostas deverá considerar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o preço ofertado, observadas as condições estabelecidas no edital.

Não serão aceitas propostas que não atendam às características mínimas exigidas para o piano acústico vertical e para as estantes de partitura, conforme as especificações de cada item.

As referências às marcas Röslau e Renner, relacionadas aos componentes do piano, e ao padrão Maestro ou Orquestral, relacionado às estantes de partitura, serão consideradas exclusivamente como parâmetros de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que a equivalência seja devidamente demonstrada pelo licitante quando solicitada pela Administração.

Os fornecedores deverão demonstrar capacidade para o fornecimento de produtos compatíveis com os respectivos itens, nos termos dos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta indicada pela respectiva contratada ou outro meio legalmente admitido pela Administração, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

A estimativa baseia-se nos preços referenciais de mercado, considerando os quantitativos previstos e memórias de cálculo anexadas. Todos os documentos de suporte encontram-se devidamente registrados.

Adequação orçamentária.

39 – 1.500.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

O piano acústico vertical e as 40 (quarenta) estantes de partitura objeto da presente contratação deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, preferencialmente na Casa da Cultura do Município de Xaxim/SC, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Considerando as características físicas e o peso do piano, caberá exclusivamente à respectiva contratada providenciar transporte adequado, descarga e movimentação segura do instrumento até o local indicado, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos ocasionados durante essas etapas.

A contratada responsável pelo piano deverá realizar a montagem, instalação, regulação e afinação inicial do instrumento no local definido pela Administração.

Quanto às estantes de partitura, caberá à respectiva contratada providenciar o transporte, entrega e descarga das 40 (quarenta) unidades, completas e em perfeitas condições de utilização.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da integridade física, quantidade, características aparentes e documentação que acompanha os produtos.

No recebimento do piano acústico vertical, será verificado, entre outros aspectos:

- Se o instrumento é novo e sem sinais de uso anterior;
- Se corresponde ao modelo e às especificações ofertadas;
- Se apresenta integridade física;
- Se possui as características técnicas exigidas;
- Se acompanha a banqueta compatível;

- Se foi realizada a montagem e instalação;
- Se foi realizada a regulação e afinação inicial;
- Se foram entregues os documentos referentes à garantia e utilização.

No recebimento das estantes de partitura, será verificado, entre outros aspectos:

- Se foram entregues as 40 (quarenta) unidades contratadas;
- Se os equipamentos são novos e não apresentam sinais de uso anterior;
- Se correspondem às especificações técnicas ofertadas;
- Se apresentam integridade física e estrutural;
- Se possuem prancha metálica resistente e acabamento adequado;
- Se os mecanismos de regulação de altura e inclinação funcionam corretamente;
- Se possuem base estável e pés antiderrapantes;
- Se apresentam as duas presilhas com molas para fixação de partituras;
- Se os manípulos, travas e sistemas de aperto apresentam funcionamento adequado;
- Se foram entregues completos, acompanhados dos componentes necessários à utilização;
- Se foram entregues os documentos referentes à garantia, quando aplicável.

Caso sejam constatados irregularidades, danos, divergências nas especificações ou qualquer desconformidade, a respectiva contratada será formalmente notificada para providenciar a substituição ou regularização dos produtos, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e nas propostas vencedoras.

No caso do piano, o recebimento definitivo dependerá também da confirmação de que o instrumento se encontra devidamente instalado, regulado, afinado e em condições adequadas de funcionamento.

No caso das estantes de partitura, o recebimento definitivo dependerá da confirmação da entrega integral do quantitativo contratado e da adequação das características estruturais e funcionais dos equipamentos.

O recebimento definitivo será formalizado mediante termo ou atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução contratual.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O piano acústico vertical e as estantes de partitura objeto da presente contratação deverão ser entregues acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento não decorrentes de utilização inadequada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

A exigência de garantia justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, durabilidade e adequado funcionamento dos bens, considerando sua utilização nas atividades culturais, pedagógicas e artísticas desenvolvidas pela Casa da Cultura.

Durante o período de garantia, a respectiva contratada deverá prestar suporte e providenciar, quando cabível, os reparos necessários para correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

Quando necessária a substituição de componentes em razão de defeito abrangido pela garantia, os custos de peças, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias à solução do problema serão de responsabilidade da respectiva contratada.

As contratadas deverão disponibilizar canais de atendimento para acionamento da garantia e assistência técnica, informando à Administração os respectivos contatos no momento da entrega ou em documento próprio.

O atendimento inicial a eventual solicitação de assistência técnica deverá ocorrer em prazo razoável e compatível com a necessidade de continuidade das atividades culturais,

preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração.

Quando for necessária a remoção do piano ou de qualquer componente para realização de reparos em assistência técnica, todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento, mão de obra e demais despesas decorrentes da garantia correrão por conta da respectiva contratada.

Quanto às estantes de partitura, a garantia deverá abranger defeitos de fabricação relacionados à estrutura, sistemas de regulagem, mecanismos de travamento, presilhas, base e demais componentes necessários à utilização regular dos equipamentos.

Constatado defeito abrangido pela garantia que comprometa a estabilidade, segurança ou funcionalidade das estantes, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento ou componente defeituoso, sem custos adicionais para a Administração.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, alterações realizadas por terceiros não autorizados, exposição a condições inadequadas de conservação ou outros eventos comprovadamente não relacionados a defeitos de fabricação, sem prejuízo da análise técnica do caso concreto.

Por se tratar de instrumento acústico, a manutenção preventiva e a afinação do piano deverão observar as recomendações do fabricante e as condições de utilização do instrumento.

A afinação inicial, necessária para a entrega do piano em condições adequadas de uso, deverá obrigatoriamente estar incluída no fornecimento e ser realizada pela contratada antes do recebimento definitivo.

Eventuais serviços de afinação periódica posteriores à afinação inicial não integram necessariamente o objeto desta contratação, podendo ser realizados pela Administração conforme a necessidade, observados os procedimentos legais de contratação pública.

As estantes de partitura deverão ser utilizadas e conservadas conforme as orientações do fabricante, especialmente quanto à limpeza, armazenamento, preservação do acabamento, utilização dos sistemas de regulagem e cuidados com os componentes de fixação.

Os produtos deverão ser acompanhados, quando disponibilizados pelos fabricantes, de manuais ou documentação técnica contendo orientações para utilização, conservação e manutenção.

Descrições e quantidades dos itens				
Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	PIANO ACÚSTICO VERTICAL, NOVO , original de fábrica, sem uso anterior, não sendo admitido instrumento usado, recondicionado, reformado ou remanufaturado; funcionamento integralmente acústico, com mecanismo de ação por martelos e cordas; teclado completo com 88 (oitenta e oito) teclas; estrutura acústica e mecânica adequada ao uso institucional, pedagógico e artístico, proporcionando qualidade sonora, projeção acústica, estabilidade de afinação, resposta dinâmica, resistência e durabilidade; cordas de aço próprias para piano acústico, tendo como referência técnica as cordas Röslau ou equivalentes em qualidade e	01 un	R\$ 44.895,00	R\$ 44.895,00

	desempenho; martelos próprios para piano acústico, tendo como referência técnica os martelos Renner ou equivalentes em qualidade, resistência e desempenho; tábua harmônica confeccionada em madeira apropriada para instrumentos acústicos, preferencialmente abeto, com características construtivas que proporcionem ressonância e projeção sonora adequadas; teclas com revestimento resistente ao desgaste, admitindo-se ébano ou materiais equivalentes nas teclas pretas; tampa do teclado com sistema de fechamento suave ou amortecido; altura mínima de 120 cm; largura compatível com teclado completo de 88 teclas e estrutura acústica do instrumento; profundidade máxima de 60 cm; peso compatível com as condições de transporte, movimentação e instalação; sistema com no mínimo 03 (três) pedais, incluindo funções de sustentação e abafamento, conforme características construtivas do instrumento; acabamento resistente e adequado ao uso institucional, com ferragens e componentes protegidos contra corrosão e desgaste; acompanhado de 01 (uma) banqueta compatível, com estrutura resistente, estabilidade e dimensões adequadas à utilização musical; instrumento entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente montado, instalado, regulado e com afinação inicial realizada por profissional tecnicamente capacitado; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis; acompanhado de manual, documentação técnica ou orientações de utilização e conservação, quando disponibilizados pelo fabricante; fornecimento incluindo transporte, entrega, descarga, movimentação, montagem, instalação, regulagem e afinação inicial no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, sem custos adicionais para a Administração; responsabilidade integral da contratada por eventuais danos ocasionados durante transporte, movimentação, montagem ou instalação, incluindo reparação ou substituição			
--	---	--	--	--

	quando necessário. As referências às marcas Röslau e Renner constituem exclusivamente parâmetros de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos de outras marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, mediante comprovação por catálogo, ficha técnica ou documentação idônea.			
2.	ESTANTE DE PARTITURA TIPO ORQUESTRAL, NOVA , original de fábrica, sem uso anterior, padrão profissional ou institucional, destinada à utilização em aulas, oficinas, ensaios, apresentações musicais, atividades da Banda Municipal, orquestra e demais ações de formação musical desenvolvidas pela Casa da Cultura de Xaxim/SC; estrutura metálica reforçada, resistente e estável, adequada à utilização frequente e contínua; prancha metálica para apoio de partituras, confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com dimensões compatíveis com folhas de partituras, métodos musicais e pastas utilizadas em atividades pedagógicas e apresentações; prancha rígida e resistente à deformação, com bordas dobradas, reforços estruturais, nervuras ou solução construtiva equivalente, admitindo-se modelo de prancha lisa ou perfurada, desde que atendidos os requisitos de resistência e estabilidade; acabamento com pintura eletrostática ou tratamento superficial equivalente, resistente ao desgaste, riscos decorrentes do uso regular e corrosão; sistema de regulação de inclinação da prancha, permitindo posicionamento adequado das partituras para leitura; sistema de regulação de altura, permitindo alcançar altura total mínima de 1,20 metro, com mecanismo de travamento resistente e seguro; base metálica estável, preferencialmente com três pontos de apoio, dimensionada para proporcionar equilíbrio e segurança durante a utilização; pés antiderrapantes ou solução equivalente para proteção do piso e prevenção de deslocamentos involuntários; 02 (duas) presilhas com molas para fixação de folhas e partituras, evitando deslocamentos durante ensaios	40un	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00

	e apresentações; manípulos, travas, parafusos de aperto ou sistemas de fixação resistentes, confeccionados em metal ou material de resistência equivalente, adequados à utilização frequente; mecanismos de regulação de altura e inclinação com funcionamento seguro, sem folgas excessivas ou instabilidade que comprometam a utilização; suporte inferior para apoio de partituras, métodos musicais e pastas; acabamento adequado ao uso institucional, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que ofereçam riscos aos usuários; fornecimento completo, acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e utilização; equipamentos entregues em perfeitas condições de uso, sem deformações, avarias, danos estruturais ou defeitos nos sistemas de regulação e fixação; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis; fornecimento incluindo transporte, entrega e descarga das 40 (quarenta) unidades no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Xaxim/SC, sem custos adicionais para a Administração; responsabilidade integral da contratada por eventuais danos ocasionados durante transporte e entrega, incluindo reparação ou substituição dos equipamentos quando necessário. A referência ao padrão Maestro ou Orquestral possui finalidade exclusivamente descritiva das características construtivas e funcionais pretendidas, não constituindo exigência de marca determinada, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, mediante comprovação por catálogo, ficha técnica ou documentação idônea.			
--	---	--	--	--

Xaxim, 15 de outubro de 2026

ROGERIO ALVES DE
LIMA:10749741902

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES DE
LIMA:10749741902
Dados: 2026.10.23 10:38:50 -03'00'

Rogério de Lima
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência